



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 29/12/2021

PORTARIA Nº 2.473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**APROVA O PAAI – PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2022 DO
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial do Art. 39, Inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Fica aprovado O PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2022, DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2021;
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia-ES		
Protocolo Nº		
26460 / 2021		
Recebido em	15	12 / 2021
Horário	09:08	horas
Rúbrica	[Handwritten Signature]	

Nova Venécia/ES., 15 de dezembro de 2021

Memorando nº: 051-2021

Destinatário: Vanderlei Bastos Gonçalves - Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Assunto: PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna

Exmo Srº,

A Controladoria da Câmara de Nova Venécia-ES vem pelo presente apresentar para Vossa apreciação o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, nos termos da IN nº 002/2012 – CMNV/ES.

Diante do exposto, estando conforme, seja aprovado por meio de Portaria para posterior publicação no mural da sede deste Poder Legislativo e site oficial, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública

Respeitosamente,

LUZIANE MAZARINI CALIMAN
Controladora



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2022

A CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a existência do Controle Interno e suas ações na Administração Pública Municipal, do ponto de vista normativo, são regidos pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320/64, obedecendo também as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno, prevendo um conjunto de inspeções e auditorias para averiguação da regularidade, da eficiência e da boa gestão da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES nº 227/2011 que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa SCI nº. 002/2012 – CMNV-ES que dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

RESOLVE:

Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES para o exercício de 2022.

1. OBJETIVO

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 são os seguintes:

- a) Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCEES;
- d) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***



2. PRAZOS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2022 será executado no período de fevereiro a dezembro de 2022, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as seguintes fases:

3.1 Planejamento;

- delimitar o escopo da auditoria;
- estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;
- elaborar as questões de auditoria;
- levantar os testes e procedimentos de auditoria; e
- identificar os possíveis achados.

A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.

3.2 Execução;

A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos “achados” de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito.

Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal. A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



3.3 Comunicação de resultado;

Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria podendo ser substituído pela Matriz de Achados, contendo as recomendações e levados ao conhecimento do Presidente e posteriormente aos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria

3.4 Monitoramento dos trabalhos.

A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria ou na Matriz de Achados.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos processos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão. Há que se ressaltar esta Controladoria, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Legislativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, composta por 01 (um) servidor, nas especialidades Contabilidade e Administração, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência desta Casa.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022 em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública será afixado no mural pertinente da sede do Poder Legislativo e publicado em seu site oficial.

Nova Venécia/ES., 14 de dezembro de 2022

LUZIANE MAZARINI CALIMAN

Unidade Central de Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2022

Tendo por base os pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do controle interno as contas de gestão constantes na TABELA REFERENCIAL 1 - IN 88 DO TCES.

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Despesa - realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contabilidade	Circularização e análise documental	fevereiro a dezembro
Prestação de contas de diárias	Instrução Normativa SFI nº. 003 V04/2017 e demais normas pertinentes	Análise de regularidade nos processos de prestação de contas das diárias concedidas aos vereadores e servidores, em conformidade com a legislação específica. As análises se darão por amostragem, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do Controle Interno.	Contabilidade	Circularização e análise documental	fevereiro a dezembro





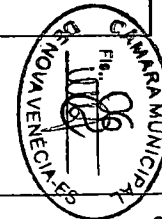
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.2. Gestão Previdenciária

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Registro por competência despesas Previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art.1º. Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contabilidade	Circularização e análise documental	Fevereiro a dezembro

1.3. Gestão patrimonial

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contabilidade	Conformidade (conciliação demonstrativos) de	Fevereiro a dezembro
Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contabilidade	Conformidade (Verificação documental)	Fevereiro a dezembro





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.4. Limites constitucionais e legais

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Contabilidade	Conformidade (Revisão analítica)	Semestral
Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Contabilidade	(Análise documental)	Semestral
Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento do subsídio dos Vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88,	Contabilidade	(Análise documental e revisão analítica)	Semestral
Despesas com pessoal – Remuneração dos vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total das despesas com a remuneração dos vereadores não ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município	Contabilidade	(Análise documental e revisão analítica)	Semestral





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.5. Demais atos de gestão

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN 88/2020 TCES - regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contabilidade	(Análise documental)	Janeiro a março

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público	Contabilidade	(Análise documental)	Janeiro a março





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

2.5. Gestão Previdenciária

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação	Contabilidade	(Análise documental)	Fevereiro a dezembro

2.6. Demais atos de gestão

Ponto de controle	Base Legal	Procedimento	Fonte	Técnicas de Auditoria Aplicáveis	Período
Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.		(Análise documental)	Fevereiro a dezembro
Dispensa e inexistência de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	de conformidade Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações		(Análise documental)	Fevereiro a dezembro

